

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

ICMS estarão canceladas de ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Muriaé.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001322667.00-69 COMERCIO DE ROUPAS PAGIO LTDA - ME
249148498.00-07 PAGIO MODA INTIMA LTDA - ME
001039744.01-54 PAGIO CONFECCOES LTDA – ME
001039744.02-35 PAGIO CONFECCOES LTDA - ME
Terça-feira, 15 de março de 2016de 2016.
Ana Paula Candido da Silva – MASP 669.152-1
Chefe AF 2º Nível Muriaé /em exercicio

**16 808571 - 1**

## SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTA a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revêlia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Itburuna, em Montes Claros - MG.
PTA Nº.: 15.000031540.15

Sujeito Passivo: Kátia Solange Cardoso Silva
CPF/IE/CNPJ: 767.801.556-91
Endereço : Rua São Paulo, 110 – São Judas Tadeu I
39402-381 – Montes Claros - MG
Montes Claros, 16 de março de 2016.

Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

**16 808573 - 1**

## SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA UBERLÂNDIA
ADMINISTRACAO FAZENDARIA ARAGUARI
EDITAL 009.086/2016
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Araguari.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001497621.00-22 LOJA DE CONFECCAO E CALCADOS L & Z LTDA - ME
035340726.00-88 LOJA DE CALCADOS E CONFECCOES ARAGUARI LTDA - ME
001788983.00-41 A. M. S. ZANON ALIMENTACAO E COMERCIO - ME

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

002279208.00-19 SYNVATA BRASIL LTDA - ME
035244701.00-81 SAULO JACINTO DA SILVA - ME
001774249.00-64 LEMUEL ALEXANDRE CANDIDO MARTINS & CIA LTDA - ME
0012173700.00-41 AGUIMAR DUARTE PEIXOTO - ME
002582535.00-98 KELLYTON JACINTO APOLINARIO
001067174.00-24 PHARMA MEDICAMENTOS VAREJO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
001032437.00-59 BE HAPPY CELULAR LTDA - ME
035735171.00-01 BAR E MERCEARIA ATENDE BEM LTDA - ME
001009221.00-23 BEIRA RIO PESCADOS E DELICATESSEN LTDA. - ME
035027265.00-77 AUTO PECAS TIRARENTES LTDA - EPP
002026761.00-46 JORANDI BUENO DE ALMEIDA 67427812891 - ME
001586101.00-72 LUCIANA MARIA DE MORAES
CPF 911.030.456-87 - ME
035250121.00-04 PEREIRA & EDUARDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME
001086349.00-77 OMAR E SOL LTDA - ME
001611670.00-04 LIBIA DE OLIVEIRA - ME
001071478.00-14 CESAR VIEIRA GONTIJO - ME
001749085.00-61 LEANDRO BOA VENTURA CARLOS - ME
035586449.02-66 JUSCELINO RODRIGUES DIAS - ME
307586449.00-18 JUSCELINO RODRIGUES DIAS - ME
002042029.01-50 SUBLIME JOIAS LTDA - ME
001676778.00-30 DIANE CRISTINA DE SOUSA - ME
002026757.00-31 CARLOS ROBERTO DE SOUSA 443.523.446-72 - ME
002026757.01-12 CARLOS ROBERTO DE SOUSA 443.523.446-72 - ME
001307600.01-44 HEVERSON ALEXANDRE ROCHA - ME
002297900.00-19 ROBERTO CARRARO MARCELINO DA SILVA ME
002401000.00-31 GILMAR DIVINO DE MORAES - ME
001976341.00-70 MANTOVANI E RODRIGUES SCOTT BAR LTDA - ME
002271141.00-21 ELAINE CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA - ME
002247429.00-28 JOSE SOUZA DIAS - ME
001771996.00-50 MOISES SILVA ARAGUARI - ME
035863219.00-10 DIVINO SANTANA VIEIRA - ME
035036493.00-41 CELIO SANTOS SILVA CPF:046.899.326-62 - ME
001049721.00-37 FLORATTA FLORICULTURA LTDA - ME
001039666.00-29 MARANATA CALCADOS LTDA - ME
002484339.00-54 HUMBERTO ALVES BORGES - ME
002475482.00-45 ASSA NA BRASA EIRELI - ME
001017104.00-07 THIAGO RODRIGUES CARRIJO PEIXOTO - ME
001100355.00-61 VETERINARIA RG LTDA
001062479.00-02 ESMALTADOS EUROPA LTDA - EPP
001411622.00-35 PATRICIA GUIMARAES - ME
001599121.00-04 ALESSANDRO MARQUES FERREIRA - ME
001062192.00-06 MONTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
001856276.00-05 IGOR RODRIGUES VIEIRA REPRESENTACOES - ME
002256133.00-87 AUREA REGINA POVOA BORGES DE OLIVEIRA - ME
035282675.00-75 ALEX ERNANDO FERREIRA DE BORBA - ME
001961756.00-38 VILMAR FERNANDES MARSAL - ME
Terça-feira, 15 de Março de 2016.
Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

**16 808574 - 1**

# Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcelos Moreira

## Expediente

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), tornam pública a Convocação para a 3ª Etapa-Exames Psicológicos dos candidatos sub judice abaixo elencados:

INSCRIÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO	LOCALIDADE DA VAGA
1091395-5	<b>CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA</b>	0205794-11.2014.8.13.0480	Patos de Minas - 10ª RISP
1071984-9	<b>FLAVIO HENRIQUE VIANA</b>	0039385-33.2015.8.13.0699	Contagem - 2ª RISP
1058469-2	<b>ROMEU EVANGELISTA DOS SANTOS</b>	6011465-67.2015.8.13.0024	Contagem - 2ª RISP
1047302-5	<b>RUTH MARIA CESAR</b>	0024.14.249411-1	Belo Horizonte -1ª RISP

#### 1. LOCAL/DATA/HORÁRIO

Local:

Escola Municipal Marconi -

Avenida do Contorno, 8476- Santo Agostinho– CEP: 30110-062 Belo Horizonte –MG

Data: 20 de março de 2016

Horário de Abertura dos Portões: 08h00 min.

Horário de Fechamento dos Portões: 08h20min

Horário de Início: 08h30 min

1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

1.2. Somente será admitido para realizar o exame o candidato que estiver munido de documento original de identidade, de acordo com item 8.18 alínea “b” do edital. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

1.3. Para a realização dos Exames Psicológicos o candidato deverá comparecer ao local designado, munido de:

a) Três unidades de lápis grafite número 2B apontados;

b) Caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul;

1.4. O telefone celular, rádio comunicador ou quaisquer aparelhos eletrônicos dos candidatos, deverão permanecer desligados a partir do momento de ingresso do candidato no local de avaliação, devendo assim permanecer até a saída do local de realização dos Exames Psicológicos. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o material solicitado e documento original de identidade.

Belo Horizonte, 16 de março de 2016.

**BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS**  
Secretário de Estado de Defesa Social

**16 808795 - 1**

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 03/2012 de 30 agosto de 2012

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENTENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) RETIFICAM ato de convocação relativo a 5ª etapa – Exames Médicos, publicado em 08 de março de 2016 por erro material.

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	LOCALIDADE DA VAGA	DATA	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
0192395-1	Alecio Miranda Simoes	0521543-05.2014.8.13.0024	6ª Lavras		15:30
0187082-3	Anderson da Costa e Silva	0223.13.003964-3	7ª Divinópolis		12:30
0302221-8	Fred Armando de Sá	0515198-23.2014.8.13.	13ª Barbacena		07:30
0261395-6	José Paulo Martins	1.0000.14.007447-7/000	4ª Juiz de Fora		07:30
0250321-2	Josimar Oliveira Nunes	1.0000.14.027938-1/000	7ª Divinópolis		08:30
02285422-8	Marcelo Valentim Zeferino	2517764-42.2013	12ª Ipatinga		08:30
0214712-2	Marco Aurelio de Lima	0526435-54.2014.8.13.0024	2ª Contagem	21/03/2016	09:30
0231352-9	Marcos Flavio da Silva Rodrigues	1.0000.15.053156-4/000	2ª Contagem		09:30
0237170-7	Michele Francine Fagundes Oliveira	2567025-73.2013.8.13.0024	11ª Montes Claros		13:30
0283303-4	Mizael Alexandre Ferreira	1.0000.14.015036-8/000	14ª Curvelo		10:30
0184637-0	Priscilla Leopoldo Soares	0536368-51.2014.8.13.0024	4ª Juiz de Fora		11:30
0219922-0	Renato Fidelis de Carvalho	1.0000.14.034312-0/000	13ª Barbacena		11:30

Belo Horizonte, 16 de março de 2016.

**BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS**  
Secretário de Estado de Defesa Social

**16 808792 - 1**

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nº 070/2013, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 01/11/2013, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos pela perda da pretensão punitiva na esfera administrativa, tendo em vista o desligamento dos supostos envolvidos dos quadros da Administração Pública. Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, às 1ª e 5ª Promotorias de Justiça da Comarca de Alfenas/MG e à SUAPI para conhecimento.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SA nº 011/2012, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 30/11/2012, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos por não restar comprovada a participação de servidores em ilícitos administrativos. Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à Comissão de Assuntos Penitenciário da OAB/MG e à SUAPI para conhecimento.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória nº 727/2011, instaurada por meio da PORTARIA/SUAPI nº. 021/2012, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 02/02/2012, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista ocorrência da prescrição, conforme art. 258 da Lei 869/52. Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade solicitante e ao Ministério Público para providências que julgar necessárias. Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória – SAI nº 205/2012, instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SA nº 005/2012, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 30/11/2012, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos pela perda do objeto a perseguir em razão do desligamento de um dos supostos envolvidos, dos quadros funcionais da SEDS. Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à Vara de Execuções Penais da Infância e Juventude e Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Igarapé/MG, ao Ministério Público daquela Comarca e à SUAPI para conhecimento e providências. Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE/SA nº 003/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 19/02/2014, em desfavor dos prestadores de serviço P.B.J., Masp.: 1.134.615-2 e D.A.F., Masp.: 1.220.438-4, Agentes de Segurança Socioeducativo, determina a ABSOLVIÇÃO dos sindicados e o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista que não restou configurado o cometimento de ilícito administrativo, conforme descrito na Portaria inaugural.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte/MG, à SUASE e SULOg para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA nº 002/2012, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/11/12 em desfavor do servidor efetivo J.M.O, MASP 375.688-9, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO do processado e o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista que não restou comprovada a autoria em ilícito administrativo, conforme descrito na Portaria inaugural.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade, à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo/MG e à SULOg para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa nº 123/2012, instaurada por meio da PORTARIA/SUAPI nº 168/2012, publicada no “Minas Gerais” de 16/06/2012 em desfavor dos prestadores de serviço R.O.P., MASP 1.239.437-5, C.S.V., MASP 1.236.226-5, G.P.S., MASP 1.202.722-3, H.G.A., MASP 1.236.270-3 e J.A.R., MASP 1.236.283-6, decide pela ABSOLVIÇÃO dos sindicados e o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista que os mesmos não incidiram em ilícito administrativo, como descrito na Portaria inaugural.

Determina à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social a adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste Despacho, mormente o lançamento desta decisão nos assentos funcionais dos sindicados, e o envio de cópia do decidido à Unidade para conhecimento.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD 069/2015, publicada no “Minas Gerais” de 03/10/2015, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de REPREENSÃO, nos moldes do artigo 244, inciso I da Lei 869/52, ao servidor M.A.T., Masp.: 1.269.565-6, Agente de Segurança Penitenciário, por restar comprovada sua autoria na prática do ilícito administrativo, conforme descrito na Portaria inaugural.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à SUAPI e SULOg para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa nº 322/2010, instaurada por meio da PORTARIA/SEDS n.º 004/2010, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 14/10/2010, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista ocorrência da prescrição, conforme art. 258 da Lei 869/52. Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade solicitante e à SULOg para conhecimento.
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE/PAD nº 002/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 19/02/2014, em desfavor do servidor efetivo A.P.A.J., Masp.: 1.161.984-8, Agente de Segurança Socioeducativo, determina a ABSOLVIÇÃO do processado e o ARQUIVAMENTO dos autos,

### QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2016 – 7

tendo em vista que não restou configurado o cometimento de ilícito administrativo, conforme descrito na Portaria inaugural.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte/MG, à SUASE e SULOg para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 036/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 08/10/2014, em desfavor do servidor efetivo J.G.C., MASP 1.172.695-7, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista ocorrência da prescrição, nos termos do art. 258 da Lei 869/52.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade para conhecimento, à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social para adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste Despacho, mormente o lançamento desta decisão nos assentos funcionais do servidor e ao Ministério Público para providências.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/SUAPI nº 001/2012, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 11/01/2012, em desfavor da servidora efetiva N.P.M.A, MASP.: 1.215.280-7, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a perda do objeto.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade para conhecimento e à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social para adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste Despacho, mormente o lançamento da decisão nos assentos funcionais da servidora.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 06/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: G. J. N., MASP 905651-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente: Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD nº 016/2016
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: R. J. N. - MASP 1.104065-6, prestador de serviço, na função de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Sindicante: Presidente – Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 032/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: J. G. P. – MASP 1131144-6, Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente – Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 033/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: R.F.C – MASP 1.121556-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente: Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 035/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: M. A. R. D. – MASP 1258085-8, Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente – Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 036/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: V. M. F. – MASP 905629-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente – Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 037/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: R.P.M – MASP 9.05579-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente - Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues